

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.710/2022

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 110/2022 e todos os seus atos.

Leila da Rocha, Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 110/2022, tendo em vista recebimento de impugnação, por interesse público, fato superveniente, adequações e ajustes nos itens licitados.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e dois, 59º
ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2651
Data 14/07/2022
Página 448